



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PORTARIA nº 42, de 12 de dezembro de 2024.

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 195/2024, que declara Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;  
CONSIDERANDO as Festas Natalinas e a Confraternização Universal,

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 24 (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira), em virtude das festas natalinas e confraternização universal, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 12 de dezembro de 2024.



JOSÉ AURÍ SOARES

Presidente Legislativo 2024

